

## PORTARIA N.º 1906, de 01 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466 de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

- Considerando as razões expostas pelo do Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagens (DCHEL), Campus Universitário de Itapetinga, conforme consta no Memo n° 277/2017;
- Considerando que o candidato **Leonardo Araújo Oliveira** foi classificado em 2º lugar para a disciplina “FILOSOFIA” no Concurso Público objeto do Edital 118/2015, cujo resultado foi homologado através da Resolução CONSEPE n° 062/2015, republicada no Diário Oficial do Estado em 26/11/2015 e retificada pela Resolução CONSEPE 02/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2016 que ofertava uma única vaga destinada ao Departamento de Ciências Humana e Letras – DCHL, Campus de Jequié, e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar;
- Considerando processo n° 920412, que solicita abertura de vaga para Concurso Público para Magistério Superior em decorrência da Aposentadoria do professor Raimundo Marçal Alves do Rosário, conforme Portaria da SAEB N° 467/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/03/2017, aprovado pela Câmara de Graduação em 21/11/2017;
- Considerando necessidade de docente para ministrar as disciplinas “Introdução à Legislação e Ética Profissional, Legislação e Ética Ambiental, Legislação Ambiental, Economia Rural, Introdução a Administração, Introdução a Economia” , -Considerando que o perfil do candidato Leonardo Araújo Oliveira, classificado em 2º lugar, no Edital N° 118/2015, atende a necessidade da Área de Ciências Humanas do DCHEL, Campus de Itapetinga;
- Considerando que o Concurso Público, objeto do Edital n° 118/2015, ainda encontra-se no prazo de validade e que o item VI.2. desse Edital dispõem que os candidatos poderão ser convocados de acordo a conveniência da Instituição e o número de vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR o (a) docente **LEONARDO ARÁUJO OLIVEIRA**, para o cargo de professor Auxiliar, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, por ter sido aprovado (a) em 2º lugar no Concurso de Provas e Títulos para Magistério Superior, realizado de acordo com o Edital 118/2015, e resultado homologado pela Resolução do Consepe n° 062/2015, publicada no DOE em 30/01/2016, para, querendo, comparecer, no período de 04 a 20 de dezembro de 2017, na Gerência de

Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir as disciplinas “**Introdução à Legislação e Ética Profissional, Legislação e Ética Ambiental, Legislação Ambiental, Economia Rural, Introdução a Administração, Introdução a Economia**”, junto ao Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagens - DCHEL, Campus de Itapetinga, apresentando, em caso de concordância, a documentação e resultados de exames médicos, para efeito de nomeação, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.

**Artigo 2º** - O (a) candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no turno vespertino, das 14:00 às 18:00 horas, munidos da documentação exigida, exames médicos e atestados de saúde ocupacional, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para fins de posse, no prazo de 04 a 20/12/2017.

§ 1º - Se a posse não se der dentro do prazo, o ato de nomeação será considerado sem efeito, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei 6.677/94.

§ 2º - A documentação comprobatória da titulação poderá ser apresentada até a data da posse e é condição para que esta seja realizada. O não cumprimento dessa condição implicará na revogação do ato de nomeação e no cancelamento da matrícula, porventura gerada pela Secretaria da Administração (SAEB).

§ 3º - O **Anexo Único** encontra-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1906/2017

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO:**

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Comprovação da escolaridade exigida para a função, mediante a apresentação do Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, caso necessário (xérox e original);
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho. Para o cargo de Professor Universitário, também será exigida a declaração de distribuição de carga horária, emitida pelo Departamento da UESB (original);
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

### **FORMULARIOS PARA PREENCHIMENTO NO SETOR DE PESSOAL**

- Ficha de Informações Cadastrais;
- Ficha de Informações para Gestão de Pessoal.

## EXAMES ADMISSIONAIS:

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).
- Videolaringoscopia, com laudo;
- Audiometria tonal e vocal.

## OBSERVAÇÕES:

- a. O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, através dos telefones **(71) 3116-5232/5240/5241 ou (71) 3347-6737**, o qual deverá comparecer à Junta Médica do Estado da Bahia, em Salvador, munido de Ofício original emitido pela Assessoria Técnica de Recursos Humanos- ASTEC/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi - **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador – BA. Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h;
- b. Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- c. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- d. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- e. Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, **dentro do prazo estabelecido nesta Portaria.**